



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 122/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/08/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, em cumprimento aos seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 13 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250264: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 47/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 47/2025-PE.



Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 319/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora SANDRA REGINA SILVA LIMA, nomeada através da Portaria nº 349/2006, matrícula nº412-1, exercendo o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a ser usufruída no período de 14 de agosto a 14 de novembro 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao

RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário

da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento



será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE



PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
 - Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de



Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 47.2025 PE.

Empresa: COMERCIAL BARROS ELETROCONTRUCOES LTDA; C.N.P.J. nº 00.863.224/0001-27, estabelecida à AV. CONTORNO LESTE, Nº 02, LOJA 01 QUADRA17, PARQUE

AURORA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00100	Parafuso com bucha Nº10. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	1.200,00	0,800	960,00
00136	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L. COTA EXC	UNIDADE	400,00	120,000	48.000,00
00181	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200,00	12,500	2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 51.460,00

Empresa: J K CONSTRUTORA LTDA; C.N.P.J. nº 28.751.285/0001-11, estabelecida à RUA SENADOR VITORINO FREIRE, N 358, CENTRO, Pío XII MA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L. COTA PRINCIPAL	Unidade	525	R\$ 161,09	R\$ 84.572,25
2	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L. COTA RESERVADA	Unidade	175	R\$ 161,09	R\$ 28.190,75
3	Areia fina. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 90,88	R\$ 81.792,00
4	Areia fina. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 90,88	R\$ 27.264,00
5	Areia média lavada. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 94,38	R\$ 84.942,00
6	Areia média lavada. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 94,38	R\$ 28.314,00
7	Areia grossa. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 94,71	R\$ 85.239,00
8	Areia grossa. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 94,71	R\$ 28.413,00
9	Argamassa interna/externa AC3 embalagem de 20 kg, para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana e vidro, mármore e granitos em áreas internas e externas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
10	Arame recozido torcido 1KG. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 15,67	R\$ 4.701,00
11	Arruela lisa 1/4. COTA EXCLUSIVA	Unidade	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
12	Arruela lisa 3/8. COTA EXCLUSIVA	Unidade	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
13	Arruela lisa 5/16. COTA EXCLUSIVA	Unidade	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
14	Bacia sanitária, em cerâmica, adulto, oval, simples, na cor branca. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 191,60	R\$ 15.328,00
15	Balde plástico para concreto capacidade: 12 litros-polipropileno de alta qualidade pegador em aço galvanizado-cor: Preto. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
16	Bandeja de pintura grande com no mínimo 23CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
17	Barra roscável 5/16 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
18	Barra roscável 3/8 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
19	Barra roscável 1/4 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
20	Bomba sapinho 800 para cisterna, voltagem: 220V-potência: 380W-vazão máxima: 1.970 litros/hora-altura manométrica máxima: 70M (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa-saída Ø3/4 polegada-tipo: Bomba submersa vibratória-resistência a umidade: IP68 isolamento das bobinas: Classe H proteção contra choque elétrico: Classe II. COTA EXCLUSIVA	Unidade	30	R\$ 388,66	R\$ 11.659,80
21	Broca para madeira 6 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
22	Broca para madeira 8 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 8,87	R\$ 354,80
23	Broca para madeira 10 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 13,38	R\$ 535,20
24	Broca para madeira 12 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 19,19	R\$ 767,60
25	Broca para madeira 16 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
26	Broca para ferro 6 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 6,11	R\$ 244,40
27	Broca para ferro 8 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 8,66	R\$ 346,40
28	Broca para ferro 10 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 13,40	R\$ 536,00
29	Broca para ferro 12 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 21,02	R\$ 840,80
30	Broca para ferro 15 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 61,92	R\$ 2.476,80
31	Broca para concreto 6 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 5,15	R\$ 206,00
32	Broca para concreto 8 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 7,61	R\$ 304,40
33	Broca para concreto 10 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 11,92	R\$ 476,80
34	Broca para concreto 15 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 15,11	R\$ 604,40
35	Broxa para pintura, com cabo plástico, broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, altura 5,6CM, comprimento 19,5CM, largura 15CM, peso 157G. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00



36	Cal para pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 kg. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00	71	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel; 225 X 275 MM; COTA EXCLUSIVA	Unidade	900	R\$ 0,81	R\$ 729,00
37	Câmara de ar para carro demão (3.25/8). COTA EXCLUSIVA	Unidade	120	R\$ 17,26	R\$ 2.071,20	72	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
38	Canto PVC interno branco. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00	73	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
39	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50MM para o transporte materiais de construção. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 353,78	R\$ 35.378,00	74	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
40	Cavadeira grande-utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. Tipo: Cavadeira articulada; Material: Aço carbono; cabo em madeira: 120CM; Com dimensões: 1.410 X 110 X 120MM; Peso aproximado do produto: 2,6KG. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 84,95	R\$ 3.398,00	75	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 1,18	R\$ 472,00
41	Cerâmica br tipo a. Na cor branca, com dimensões de 46 x 46 cm e formato quadrado. Com acabamento brilhante na superfície. COTA EXCLUSIVA	Metro quadrado (m²)	2.000	R\$ 24,21	R\$ 48.420,00	76	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador. COTA EXCLUSIVA	Par	200	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
42	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras. COTA PRINCIPAL	Unidade	3.750	R\$ 32,13	R\$ 120.487,50	77	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG. COTA EXCLUSIVA	Par	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
43	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras. COTA RESERVADA	Unidade	1.250	R\$ 32,13	R\$ 40.162,50	78	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC pontilhada, tamanho único. COTA EXCLUSIVA	Par	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
44	Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, mdf, hdf, entre outros, em ambientes internos e externos. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 92,61	R\$ 7.408,80	79	Madeira. Calbro de madeira 5X7CM. COTA EXCLUSIVA	Metro	4.000	R\$ 5,12	R\$ 20.480,00
45	Colher pedreiro N 8. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 11,41	R\$ 456,40	80	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro. COTA EXCLUSIVA	Metro	800	R\$ 19,64	R\$ 15.712,00
46	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros. COTA PRINCIPAL	Unidade	300	R\$ 146,01	R\$ 43.803,00	81	Madeira. Tabua de pinus 3,00M X 30CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	600	R\$ 30,44	R\$ 18.264,00
47	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros. COTA RESERVADA	Unidade	100	R\$ 146,01	R\$ 14.601,00	82	Madeirite 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: avermelhado. COTA EXCLUSIVA	Unidade	1.000	R\$ 44,43	R\$ 44.430,00
48	Coluna de ferro 5/16 (4 ferros), coluna de 6 metros. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 104,43	R\$ 31.329,00	83	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado COTA PRINCIPAL	Unidade	750	R\$ 78,65	R\$ 58.987,50
49	Compensado 2,20M X 1,60M 15MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 141,64	R\$ 42.492,00	84	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado COTA RESERVADA	Unidade	250	R\$ 78,65	R\$ 19.662,50
50	Desempenadeira de aço, material em aço inox, sem vincos e com acabamento liso. COTA EXCLUSIVA	Unidade	60	R\$ 45,98	R\$ 2.758,80	85	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro ¼). COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 78,41	R\$ 31.364,00
51	Disco de ferro 7 polegadas para serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00	86	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro 3.4). COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 58,75	R\$ 23.500,00
52	Disco de corte de madeira para serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 37,34	R\$ 3.734,00	87	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg. COTA EXCLUSIVA	Unidade	20	R\$ 59,84	R\$ 1.196,80
53	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm, serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 62,06	R\$ 6.206,00	88	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 30,16	R\$ 1.206,40
54	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM; B: 230 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 53,11	R\$ 4.248,80	89	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica desliza nte, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. COTA EXCLUSIVA	Unidade	800	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00
55	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus. COTA EXCLUSIVA	Unidade	20	R\$ 739,44	R\$ 14.788,80	90	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral. COTA PRINCIPAL	Unidade	375	R\$ 158,02	R\$ 59.257,50
56	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura. COTA EXCLUSIVA	Unidade	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00	91	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 158,02	R\$ 19.752,50
57	Extensor p/rolo de pintura 3MT COTA EXCLUSIVA.	Unidade	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00						
58	Fação com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72CM). COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 66,90	R\$ 2.676,00						
59	Fechadura interna, aço cromado, maçaneta alavanca, tamanho mínimo 40mm, espelhado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves. COTA EXCLUSIVA	Unidade	140	R\$ 39,56	R\$ 5.538,40						
60	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00						
61	Ferro (6,3mm) ¼ x 12mts ca 50. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 34,46	R\$ 17.230,00						
62	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50. COTA EXCLUSIVA	Unidade	600	R\$ 36,11	R\$ 21.666,00						
63	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50. COTA EXCLUSIVA	Unidade	600	R\$ 57,25	R\$ 34.350,00						
64	Fita crepe-rol de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00						
65	Fita crepe 24MM X 50M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00						
66	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM). COTA PRINCIPAL	Metro	2.250	R\$ 25,97	R\$ 58.432,50						
67	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM). COTA RESERVADA	Metro	750	R\$ 25,97	R\$ 19.477,50						
68	Furadeira impacto profissional ½. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2e interruptor de velocidade. COTA EXCLUSIVA	Unidade	10	R\$ 418,40	R\$ 4.184,00						
69	Linha para pedreiro 100 metro. COTA EXCLUSIVA	Unidade	60	R\$ 8,01	R\$ 480,60						
70	Lixa massa 120 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel; 225 x 275mm. COTA EXCLUSIVA	Unidade	900	R\$ 0,74	R\$ 666,00						



92	Massa corrida 18 L - Massa corrida 18 KG branca uso indicado: Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M². Aplicação fina: Até 75 M². De duas a três demãos. cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 67,20	R\$ 33.600,00
93	Meia cana de PVC branco (6 MT). COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 31,31	R\$ 12.524,00
94	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	60	R\$ 13,23	R\$ 793,80
95	Oculos escuros grande - óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
96	Pá com cabo curto - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 36,73	R\$ 3.673,00
97	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
99	Parafuso com bucha Nº08. COTA EXCLUSIVA	Unidade	1.200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
101	Pedra brita Nº 1. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	675	R\$ 214,31	R\$ 144.659,25
102	Pedra brita Nº 1. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	225	R\$ 214,31	R\$ 48.219,75
103	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante uso; Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado. Sistema de encaimento com bucha plástica; Ferramenta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras. COTA EXCLUSIVA	Unidade	30	R\$ 91,66	R\$ 2.749,80
104	Pneu para carro de mão (3.25/8). COTA EXCLUSIVA	Unidade	120	R\$ 37,56	R\$ 4.507,20
105	Porca 1/4. COTA EXCLUSIVA	Unidade	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
106	Porca 3/8. COTA EXCLUSIVA	Unidade	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
107	Porca 5/16. COTA EXCLUSIVA	Unidade	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
108	Prego polido 12 x 12 com cabeça. COTA EXCLUSIVA	Kg.	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
109	Prego polido 15 x 15 com cabeça. COTA EXCLUSIVA	Kg.	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
110	Prego polido 17 x 21 com cabeça. COTA EXCLUSIVA	Kg.	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
111	Prego polido 18 x 27 com cabeça. COTA EXCLUSIVA	Kg.	200	R\$ 16,37	R\$ 3.274,00
112	Prego polido 19 x 36 com cabeça. COTA EXCLUSIVA	Kg.	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
113	Prumo de parede em aço 700 a 750 g. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
114	Régua de alumínio para pedreiro 2mt. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
115	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 29,34	R\$ 5.868,00
116	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - rolo de espuma amarela, 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
117	Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo - profissional 25MM X 23CM c/cabo. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 35,53	R\$ 14.212,00
118	Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 23,09	R\$ 9.236,00
119	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100m² por demão. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 138,81	R\$ 41.643,00
120	Seladora madeira 3.6L. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 139,91	R\$ 13.991,00
121	Serra mármore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts; Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 90º: 34 MM(1-5/6); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó itens inclusos 01 serra mármore. 01 chave de aperto dimensões: Tamanho (AXLXP):19 X 21 X 26,5 CM peso: 2,98 KG. COTA EXCLUSIVA	Unidade	10	R\$ 502,57	R\$ 5.025,70

122	Serrote Nº 24 - lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripia afiação e com tempera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 51,14	R\$ 4.091,20
123	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40	R\$ 14,82	R\$ 592,80
124	Telha de cerâmica 41 X 16CM 10MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	40.000	R\$ 1,09	R\$ 43.600,00
125	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM. COTA PRINCIPAL	Unidade	1.500	R\$ 30,91	R\$ 46.365,00
126	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM. COTA RESERVADA	Unidade	500	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
127	Thinner galão c/5,01L - Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 76,21	R\$ 7.621,00
128	Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80.000	R\$ 0,64	R\$ 51.200,00
129	Tinta asfáltica 18 litros, balde. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 350,57	R\$ 35.057,00
130	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior - indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA PRINCIPAL	Unidade	375	R\$ 188,70	R\$ 70.762,50
131	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior - indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 188,70	R\$ 23.587,50
132	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA PRINCIPAL	Unidade	375	R\$ 203,19	R\$ 76.196,25
133	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 203,19	R\$ 25.398,75
134	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM. COTA PRINCIPAL	Unidade	225	R\$ 478,42	R\$ 107.644,50
135	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM. COTA RESERVADA	Unidade	75	R\$ 478,42	R\$ 35.881,50
137	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidade	250	R\$ 120,60	R\$ 30.150,00
138	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidade	250	R\$ 106,60	R\$ 26.650,00
139	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 106,60	R\$ 31.980,00
140	Tinta pva látex latão - cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA PRINCIPAL	Unidade	450	R\$ 189,13	R\$ 85.108,50
141	Tinta pva látex latão - cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA RESERVADA	Unidade	150	R\$ 189,13	R\$ 28.369,50
142	Tinta para piso 18L, cor cinza. COTA PRINCIPAL	Unidade	225	R\$ 301,59	R\$ 67.857,75
143	Tinta para piso 18L, cor cinza. COTA RESERVADA	Unidade	75	R\$ 301,59	R\$ 22.619,25
144	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Lt - A lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 255,29	R\$ 51.058,00
145	Torques para armador 12". COTA EXCLUSIVA	Unidade	30	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40
146	Trena - 5M - trena 5M X 25MM com ponta imantada medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e estojo em plástico com borracha termoplástica. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
147	Trena fita métrica fibra de vidro 100m c/ manivela. COTA EXCLUSIVA	Unidade	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
148	Trincha pincel 619 - 2. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
149	Anel veda cheiro bacia vaso sanitário com 2 parafusos luxo material plástico, borracha 5 CM X 12 CM X 5 CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
150	Caixa descarga elevada 9L com engate tubo descida veda rosca com altura x largura x profundidade 38,5 CM X 37 CM X 14 CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
151	Cano PVC branco 50MM para esgoto de 6M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	150	R\$ 52,51	R\$ 7.876,50
152	Cano PVC branco 100MM para esgoto de 6M. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00



153	Cola adesivo cano tubo conexões PVC 850G. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 29,08	R\$ 2.326,40
154	Engate flexível PVC 50 CM para pia cuba banheiro cozinha bitola saída do cano: 1/2 material: PVC PP, PEAD acabamento: PVC branco peso: 0,100. COTA EXCLUSIVA	Unidade	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
155	Espude para ligação de vaso sanitário na cor branca em material PVC. COTA EXCLUSIVA	Unidade	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
156	Joelho cotovelo esgoto 90 X 50MM em material PVC com formato redondo dimensões: 50MM de diâmetro X 20CM de comprimento e 50MM de espessura. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
157	Joelho 90º para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo. COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
158	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L. COTA EXCLUSIVA	Kit	200	R\$ 68,49	R\$ 13.698,00
159	Kit com 10 unidades de joelho 90º soldável PVC marrom 20MM. COTA EXCLUSIVA	Kit	80	R\$ 7,98	R\$ 638,40
160	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
161	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
162	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm COTA EXCLUSIVA	Unidade	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
163	Sifão triplo sanfonado, tanque, 58 cm, PVC COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
164	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00
165	Tampão tampa cega para tapar cano PVC 100 mm nivelada com o piso material em PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
166	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0.67 mm comprimento 225 mm. COTA EXCLUSIVA	Unidade	150	R\$ 10,84	R\$ 1.626,00
167	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm. COTA EXCLUSIVA	Unidade	150	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
168	Te soldável em PVC marrom 20MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
169	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento torneira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 24,69	R\$ 9.876,00
170	Tubo PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
171	Alicate universal 8. COTA EXCLUSIVA	Unidade	50	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00
172	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
173	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades. COTA EXCLUSIVA	Kit	10	R\$ 125,29	R\$ 1.252,90
174	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A 250V. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
175	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
176	Conjunto 1 tomada de sobrepor 20A 250V box slim. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
177	Curva eletroduto roscável 90 graus PVC 1 polegada preto. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
178	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
179	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
180	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
182	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta. COTA EXCLUSIVA	Rolo	100	R\$ 208,96	R\$ 20.896,00
183	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha. COTA EXCLUSIVA	Rolo	100	R\$ 208,96	R\$ 20.896,00
184	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 153,45	R\$ 7.672,50
185	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 154,14	R\$ 7.707,00
186	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 525,48	R\$ 26.274,00
187	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 490,90	R\$ 24.545,00
188	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
189	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
190	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepor externo, corrente nominal 6A. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
191	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 9,08	R\$ 3.632,00

192	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W = 25W. COTA EXCLUSIVA	Kit	120	R\$ 55,86	R\$ 6.703,20
193	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada. COTA EXCLUSIVA	Kit	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
194	Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão COTA EXCLUSIVA	Kit	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20
195	Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4,5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM. COTA EXCLUSIVA	Kit	30	R\$ 50,87	R\$ 1.526,10
196	Plafon simples rosqueável, produto de plástico - medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 - utiliza lâmpadas compactas produto 127/220V. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
197	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11,6CM, largura 3,5CM, comprimento 8CM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
198	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00

VALOR TOTAL R\$ 2.935.671,20

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6cecc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250234: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 39/2025-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 39/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1968>

Edição no nº122/2025

para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA., nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.265.807/0001-19, estabelecida à AVENIDA CEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 135, CENTRO, Colinas MA, representada neste ato pelo Sr(a). JUVENAL PEREIRA DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 4.880,00	R\$ 14.640,00
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6 COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6 COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 8.495,00	R\$ 16.990,00
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6 COTA EXCLUSIVA	UNID	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6 COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
13	Motor submerso de 25 ,0 HP , trifásico 6 COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
14	Motor submerso de 50, 0 HP, trifásico 6 COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

15	Bombeador 4 com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 158 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
16	Bombeador 4 com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 135 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
17	Bombeador 4 com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 114 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
18	Bombeador 4 com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a)116 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
19	Bombeador 4 com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 189 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00
20	Bombeador 6 com vazão de 4.8 a 18,0 (m³/h) com alturamonometrica (m.c.a) 169 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
21	Bombeador 4 com vazão de 5.0 a 13.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 144 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
22	Bombeador 6 com vazão de 9.6 a 27.6 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 104 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
23	Bombeador 6 com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 201 mt COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
24	Bombeador 6 com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 240 mt COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
25	Bombeador 6 com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 243 mt COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00



26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 2.110,00	R\$ 6.330,00
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.910,00	R\$ 5.730,00
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2 COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
36	Abraçadeira de ferro 2 COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
37	Luva de pvc 1 1/2 COTA EXCLUSIVA	UND	130	R\$ 18,50	R\$ 2.405,00
38	Luva galvanizada 1 1/2 COTA EXCLUSIVA	UND	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
39	Luva galvanizada 1 1/4 COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
40	Luva galvanizada 2 COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
41	Luva galvanizada 2 1/2 COTA EXCLUSIVA	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
42	Tubo edutor pvc 1 1/2 COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
43	Tubo edutor pvc 1 1/4 COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
44	Tubo edutor pvc 2 COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2 COTA EXCLUSIVA	UND	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
46	Tampa para poço artesiano 6 COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
47	Tampa para poço artesiano 4 COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
48	Corda 12 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50

49	Corda 14 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
50	Corda 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
51	Cabo PP 3 X 4 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
55	Capacitor permanente COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
56	Capacitor de partida COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
57	Rele falta de fase sem neutro COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
58	Rele de tempo COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
59	Rele bimetalico 10 a 16 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
61	Rele bimetalico 25 a 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
62	Rele bimetalico 25 a 36 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
63	Rele bimetalico 36 a 45 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
64	Rele bimetalico 40 a 57 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
65	Contator 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
66	Contator 25 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
67	Contator 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
68	Contator 40 A COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
69	Contator 45 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
70	Botoeira dupla COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
71	Boia eletrica COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metalico COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
75	Tubo soldavel 50mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	1500	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
76	Tubo soldavel 50mm marrom COTA RESERVADA	UNID	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
77	Tubo soldavel 60 mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	375	R\$ 260,00	R\$ 97.500,00
78	Tubo soldavel 60 mm marrom COTA RESERVADA	UNID	125	R\$ 260,00	R\$ 32.500,00
79	Tubo soldavel 75 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
80	Curva de 90 pvc 50 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
81	Curva de 90 pvc 60 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
82	Niple galvanizado 1.1/2 COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
83	Niple galvanizado 2 COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
84	Cola pvc 75g COTA EXCLUSIVA	UNID	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
85	Botão 3 posição COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
86	Flange 75 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
87	Flange 50 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
88	Flange 60 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
89	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
90	Joelho marrom 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
91	curva marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
92	Cap marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
93	Tee marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

95	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
96	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
97	Boia com radio trasmisor 1.000 metros COTA EXCLUSIVA	UNID	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
98	Boia com radio trasmisor 2.000 metros COTA EXCLUSIVA	UNID	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
99	Boia com radio trasmisor 3.000 metros COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
100	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor eletrico 1 1/2 COTA EXCLUSIVA	UNID	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
101	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor eletrico 2 COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
102	Inverso de frequencia 220 / 380 v motor 5 cv COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 7.710,00	R\$ 38.550,00
103	Controlador de horario COTA EXCLUSIVA	UNID	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
104	Caixa água 1.000 L COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
105	Caixa água 2.000 L COTA EXCLUSIVA	UNID	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
106	Caixa água 5.000 L	UNID	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
107	Caixa água 10.000 L COTA PRINCIPAL	UNID	9	R\$ 9.050,00	R\$ 81.450,00
108	Caixa água 10.000 L COTA RESERVADA	UNID	3	R\$ 9.050,00	R\$ 27.150,00
109	Caixa água 15.000 L COTA PRINCIPAL	UNID	7	R\$ 17.200,00	R\$ 120.400,00
110	Caixa água 15.000 L COTA RESERVADA	UNID	3	R\$ 17.200,00	R\$ 51.600,00
111	Base de caixa água 5.000L 3 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 21.200,00	R\$ 63.600,00
112	Base de caixa água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UNID	4	R\$ 22.600,00	R\$ 90.400,00
113	Base de caixa água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UNID	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00
114	Base de caixa água 15.000L 4 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00



115	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UND	4	R\$ 29.600,00	R\$ 118.400,00
116	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UND	2	R\$ 29.600,00	R\$ 59.200,00
117	Cimento saco 50 KG COTA EXCLUSIVA	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
118	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7 COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
119	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4 COTA EXCLUSIVA	UND	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
120	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4.	SERV	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
121	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4.	SERV	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
122	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4.	SERV	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
123	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4.	SERV	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
124	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4.	SERV	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
125	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6.	SERV	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
126	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6.	SERV	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
127	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6.	SERV	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
128	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6.	SERV	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
129	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6.	SERV	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
130	Rebobinamento de motor submerso de 15 ,0 HP, trifásico 6	SERV	4	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
131	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6	SERV	4	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
132	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6	SERV	4	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00

133	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6	SERV	4	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
134	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4	SERV	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
135	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4.	SERV	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
136	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4.	SERV	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
140	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
141	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
142	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retificação do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00



143	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV 2		R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
144	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV 2		R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
145	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV 1		R\$ 980,00	R\$ 980,00
146	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4.	SERV 15		R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
147	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
148	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00
149	Instalação de quadro de comando	SERV 17		R\$ 355,00	R\$ 6.035,00
150	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4.	SERV 20		R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
151	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6.	SERV 5		R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
152	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6	SERV 25		R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
153	Manutenção em bombeador 4	SERV 20		R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
154	Manutenção em bombeador 6	SERV 6		R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
155	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV 3		R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
156	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV 3		R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
157	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV 2		R\$ 490,00	R\$ 980,00
158	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV 3		R\$ 510,00	R\$ 1.530,00

159	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV 3		R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
160	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV 3		R\$ 320,00	R\$ 960,00
161	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV 3		R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
162	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV 2		R\$ 450,00	R\$ 900,00
163	Limpeza de poço com compressor	MT	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
164	Limpeza de caixa d'água .	SERV 32		R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
165	Perfilagem optica	MT	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
166	Teste de vazão	SERV 35		R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
167	Análise física química da água	SERV 35		R\$ 455,00	R\$ 15.925,00
168	Análise de portabilidade	SERV 35		R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
169	Pescaria de conjunto motobomba, canos edutores e cabo elétrico	SERV 4		R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
170	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV 2		R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
171	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV 8		R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
172	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV 10		R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
173	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV 2		R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
174	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV 5		R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
175	Visita Técnica	SERV 40		R\$ 570,00	R\$ 22.800,00

VALOR TOTAL R\$ 2.949.149,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as



estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, assegurado o



contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o

Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

